

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*) Republicação da portaria nº 358/2024 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 20 de maio 2024, caderno 1, ano X, edição 01997, páginas 135.

**PORTARIA N.º 358**

**EM 20 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 1745/01, 3852/04, 3300/07, 4325/10 e 1365/14,

**CONSIDERANDO** a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **CRISTIAN SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – “E”, Matrícula nº. 2164, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1745/01, de 20/08/2001;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3852/04 de 11/08/2004;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3300/17 de 10/09/2007;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 4325/10 de 13/12/2010;
- **5%** (cinco por cento) – Processo nº 1365/14 de 11/06/2014.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE MAIO DE 2024.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 358 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 20 DE MAIO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br